



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 **(Processo Administrativo nº 974/2025)**

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 024/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO E TROCA DE PEÇAS DO VEICULO COROLLA ANO 2008 – PLACA MRB-6745 Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 17/09/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 17/09/2025 (quarta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 024/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO E TROCA DE PEÇAS DO VEICULO COROLLA ANO 2008 – PLACA MRB-6745, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção preventiva e corretiva da frota oficial é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo deslocamentos seguros e eficientes para o desempenho das funções institucionais.

No veículo oficial Toyota Corolla, placa MRB-674, foi constatada a necessidade de serviços técnicos especializados, incluindo a troca do retentor da caixa, substituição do óleo, troca das pastilhas de freio e regulagem do freio traseiro. Tais intervenções são indispensáveis para preservar o bom funcionamento do automóvel, evitar falhas mecânicas que possam comprometer a segurança do condutor e passageiros, além de prevenir danos mais graves que poderiam resultar em custos ainda maiores ao erário.

Considerando que tais serviços exigem mão de obra especializada e utilização de peças adequadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar os reparos de forma segura e eficiente, bem como a aquisição das peças



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

necessárias para a execução do serviço. Dessa forma, a presente contratação justifica-se como medida indispensável para a segurança, conservação e disponibilidade do veículo oficial, assegurando a continuidade dos serviços legislativos e administrativos prestados à população

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 17/09/2025 (quarta-feira) até às 17:00 horas.**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

4.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

4.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

4.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor **GLOBAL** praticado em mercado.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 12 de Setembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1.APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de substituição no veículo Toyota Corolla, ano 2008, placa MRB6745, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal.

2.OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de peças automotivas, classificadas como bens comuns, e execução dos serviços de substituição no veículo Toyota Corolla, Ano 2008, Placa MRB6745, para atender as demandas da Câmara Municipal.

3.JUSTIFICATIVA

A manutenção preventiva e corretiva da frota oficial é essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, garantindo deslocamentos seguros e eficientes para o desempenho das funções institucionais.

No veículo oficial Toyota Corolla, placa MRB-674, foi constatada a necessidade de serviços técnicos especializados, incluindo a troca do retentor da caixa, substituição do óleo, troca das pastilhas de freio e regulagem do freio traseiro. Tais intervenções são indispensáveis para preservar o bom funcionamento do automóvel, evitar falhas mecânicas que possam comprometer a segurança do conduto e passageiros, além de prevenir danos mais graves que poderiam resultar em custos ainda maiores ao erário.

Considerando que tais serviços exigem mão de obra especializada e utilização de peças adequadas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de realizar os reparos de forma segura e eficiente, bem como a aquisição das peças necessárias para a execução do serviço.

4.OBJETIVOS

4.1. Manter a frota da Câmara em pleno funcionamento, garantindo segurança aos ocupantes e eficiência nas atividades administrativas.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

4.1.1. Substituir peças desgastadas e realizar manutenção corretiva conforme recomendação técnica.

5. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	unidade	Retentor da caixa	02
02	litro	Óleo 75E90	01
03	jogo	Pastilha dianteira	01
04	serviço	Troca do retentor da caixa	01
05	serviço	Regulagem freio traseiro	01

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços deverão ser executados em até 15 (quinze) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.

6.2. As peças deverão ser novas, com garantia mínima de 12 meses.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara, após apresentação de nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia útil subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.2. Em caso de irregularidade no material ou documentação, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de seleção será o de menor preço global para fornecimento e execução dos serviços.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES

9.1. O fornecimento das peças e execução dos serviços será feito mediante solicitação formal do setor competente.

9.2. O prazo total de fornecimento e serviço é de até 15 dias corridos.

9.3. O transporte das peças e ferramentas será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional.

9.4. Todos os encargos e tributos são de responsabilidade exclusiva da contratada.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – Manutenção das atividades legislativas.

- Dot. Orç. 1: 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo – Ficha 10

- Dot. Orç. 2: 3.3.90.39.00000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 13

11.OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

- a) Fiscalizar os serviços executados e materiais entregues;
- b) Notificar irregularidades;
- c) Verificar autenticidade e integridade dos componentes;
- d) Empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- e) Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços no prazo estabelecido;
- b) Fornecer peças novas e originais;
- c) Substituir materiais irregulares em até 24h;
- d) Emitir nota fiscal dos materiais e serviços.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O descumprimento das obrigações implicará nas sanções previstas em contrato e legislação vigente.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Presidente da Câmara.

Santa Maria de Jetibá-ES, 10 de Agosto de 2025.

FELIPE BAUSEN BOLDT

Chefe do Departamento Transporte



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 974/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO E TROCA DE PEÇAS DO VEICULO COROLLA ANO 2008 – PLACA MRB-6745 conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	02	UNID	Retentor da caixa		
02	01	LT	Oleo Lubrificante 75w-90		
03	01	JG	Jogo de pastilha de freio dianteiras		
04	01	SRV	Serviço de substituição de peças		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa